



LEI MUNICIPAL N° 3612/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 3.572, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a legislação municipal que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Novo Hamburgo e altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 334, de 19 de abril de 2000, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Responsável Técnico - ADP 1, do item 3, do Anexo II, da Lei nº 3.572, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo II

3.

CARGO: Responsável Técnico

PROVIMENTO: ADP

PADRÃO: ADP 1

REQUISITO: Servidor Público, Ensino Superior.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública.

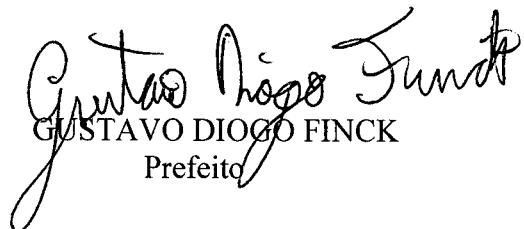


SÍNTESE DOS DEVERES: assumir a responsabilidade técnica na sua área de atuação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: assumir a responsabilidade técnica (ART) na sua área de atuação; assessorar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; bem como dar execução, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, pelo titular da pasta e pelo diretor a que estiver vinculado e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025.



GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

Registre-se e Publique-se



ANDRÉA SCHNEIDER PASCOAL
Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização